



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA-RN
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 12 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 12 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre a disponibilização no prazo de 20 (vinte) dias, de planilha da execução da despesa até abril, por orçamento-programa, processo, empenho, natureza da despesa e descrição do objeto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO